

## ANEXO II

## PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (Estado/DF/Município) MUNICÍPIO DE VERTENTES/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.296.887/0001-60, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive das contribuições devidas por lei a terceiros, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassadas à União, no valor de 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do ente político ou de 1/240 (um duzentos e quarenta avos) da dívida consolidada, o que for menor.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável da dívida, nos termos dos art. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

VERTENTES, 30 DE ABRIL DE 2013	PROTOCOLO
Local e data	
Assinatura Contribuinte/Representante	
Legal/Procurador	
Telefone para contato:	





Documento Assinado Digitalmente por: ROMERO LEAL FERREIRA  
Acesse em: <https://steetec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7e03974-3f54-4083-a971-6653d32648bd

ANEXO I

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ente político (Estado/DF/Município) MUNICÍPIO DE VERENTES/PE

Nº inscrição no CNPJ 10.296.887/0001-60

O ente político acima identificado solicita desistência irrevogável e irretroatável de todas as modalidades de parcelamento, inclusive de suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013?

- Sim
- Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos para os quais solicita desistência irrevogável e irretroatável:

- Medida Provisória nº 2129-2187, de 2001 e anteriores
- Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
- Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
- Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Segurados
- Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/ Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento ordinário/simplificado. Informar o número dos processos de parcelamento: \_\_\_\_\_
- Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: \_\_\_\_\_

<p><u>VERENTES</u>, <u>30 DE AGOSTO DE 2013</u></p> <p>Local e data</p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante</p> <p>Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: _____</p>	<p>PROTOCOLO</p>
---	------------------

Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Delegacia de Caruaru - PE

30 AGO. 2013

RECEBIDO  
Alda Garcia Tabosa Cavalcanti  
Aux. Inf. - Mat. nº 0403300-4  
CAC